



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2726, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER: .

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

01 01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01 031 0001 1002 - AQUIS. VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE.

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE. R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL

01 01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01 031 0001 1007 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE PROPRIOS PUBLICOS.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 17 de setembro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria